



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 118/2022

DATA : 10 de novembro de 2022.

Ementa: Revoga a Portaria nº 114/2022, mantendo inalteradas as disposições contidas na Portaria 110/2022, que concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 38, inciso VI, alínea “q”, do Regimento Interno, considerando lançamentos já realizados junto ao TCE/PR, referente à Portaria 110/202, cujos efeitos legais e financeiros atinentes ao Ato Normativo já produziram seus efeitos

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 114/2022, mantendo inalteradas as disposições contidas na Portaria 110/2022, que concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20 **no período compreendido entre 21 a 24 de Novembro de 2022**, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.


RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Nomeia, FAGNER RODRIGO ANANIAS, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 718 de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, FAGNER RODRIGO ANANIAS, RG nº 9.324.443-5 e CPF nº 074.802.919-22 para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, a partir da data de 07/11/2022.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 07 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:669C79F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CAMARA MUNICIPAL
REPÚBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO PORTARIA Nº
117/2022

REPÚBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022
Data: 09 de novembro de 2022.

Súmula: Determina o horário de expediente da Contadora da Câmara Municipal, com carga horária de 40 horas/semanais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, §3º da Lei 2.178/2021:

DETERMINA:

Art. 1º O horário de expediente da servidora Durcelina dos Santos Titotto, matrícula nº 809, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais será preferencialmente da seguinte forma:

Segunda-feira a sexta-feira	07h00min. às 12h00min. 13h00min. às 16h00min.
-----------------------------	---

Art. 2º A referida alteração será computada através da somatória das horas diárias trabalhadas, detendo flexibilidade no cumprimento dos horários, independente de autorização prévia e justificativa, desde que cumprida a carga horária semanal determinada, ou seja, 40 (quarenta) horas, não sendo admitida a reivindicação de horas extraordinárias e/ou adicional noturno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 51/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E03F51B8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2022

PORTARIA Nº 118/2022

DATA : 10 de novembro de 2022.

Ementa: Revoga a Portaria nº 114/2022, mantendo inalteradas as disposições contidas na Portaria 110/2022, que concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 38, inciso VI, alínea “q”, do Regimento Interno, considerando lançamentos já realizados junto ao TCE/PR, referente à Portaria 110/202, cujos efeitos legais e financeiros atinentes ao Ato Normativo já produziram seus efeitos

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 114/2022, mantendo inalteradas as disposições contidas na Portaria 110/2022, que concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade nº. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF nº. 745.727.769-20 no período compreendido entre 21 a 24 de Novembro de 2022, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:867DCCD3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
206/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças, escolas e demais estruturas próprias desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que as empresas **ODAIR GRABOSKI ME** (17179825000118) com o lote: 1. **LURDES S DA SILVA EIRELI** (09499292000123) com o lote: 2. **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** (04939622000130) com o lote: 3. Foram declaradas **HABILITADAS** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaира.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 10 de novembro de 2022.